

LEI Nº 3.514 DE 18 DE ABRIL DE 2005

Cria cargos de Vigilante e de Auxiliar de Administração no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - São criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previstos no Anexo I, da Lei nº 2.003 de 26 de julho de 1991, além dos já existentes, mais os seguintes cargos:

N.º CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRUPO FUNCIONAL	PADRÃO	TOTAL CARGOS EXISTENTES
03	Vigilantes	Serv.Aux.de Obra e Seg. Patrimonial	4	33
01	Auxiliar de Administração	Administração Geral	7	06

Art 2º - As atribuições e os requisitos para o provimento dos cargos criados pelo artigo anterior são as constantes do Anexo VI, da Lei nº 2.003/91.

Art 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de abril de 2005.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração